



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE e o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95, representado neste ato pelo Sr. Paulo Cesar Hepp, doravante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços já existente entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** o contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto seu término passará a ser em 26 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 44905200.00.00.00 – Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:** o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 23 de dezembro de 2019.

Contratante

  
**Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho**  
Presidente

Contratado

  
**Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul**  
Paulo Cesar Hepp

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_